

Ministério da Educação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação 26.dire@capes.gov.br

CONSULTA PÚBLICA DIRE.CAPES 1/2018

Senhoras Coordenadoras e Senhores Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Direito

A Coordenação da Área de Direito vem, por meio deste ato, abrir processo de **CONSULTA PÚBLICA** sobre a Classificação de Livros, em substituição às diretrizes atuais, nos termos do COMUNICADO DIRE.CAPES 1/2018

I – DA PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA

- 1. A participação na consulta pública dar-se-á por intermédio das Coordenações de Programas de Pós-Graduação em Direito PPGD's e das sociedades científicas do Direito, que deverão consolidar eventuais contribuições de seus corpos docente, discente e do sistema de pósgraduação em geral.
- 1.1. Os coordenadores de PPGD's deverão promover ampla divulgação da consulta pública entre seus docentes e discentes, além de facilitar a realização de discussões e intermediar a sistematização das contribuições.
- 1.2. Não serão admitidas contribuições enviadas em caráter individual.
- **2.** O envio das propostas far-se-á exclusivamente através do seguinte enlace: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmSrWNLICtozYq9hXfOXzOwO9zfoha7cBV7KYt8 TsxLF8KIw/viewform?c=0&w=1.
- 3. O conteúdo da consulta pública figurará no Anexo Único deste ato.

II - DOS PRAZOS DA CONSULTA PÚBLICA

4. A consulta pública será aberta de 9 de julho de 2018 a 24 de agosto de 2018. As contribuições serão consideradas validamente recebidas até as 23h:59min do último dia do prazo fixado.

III - DO TRATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

- **5.** As contribuições serão recebidas e processadas pela Comissão de Classificação de Livros, que deverá considerar as propostas e elaborar uma minuta de documento para ser submetido à Coordenação de Área.
- 5.1. A Comissão de Classificação de Livros será designada por ato próprio da Coordenação de Área.

- 5.2. O Coordenador Adjunto para Cursos Acadêmicos será membro nato da Comissão de Classificação de Livros.
- **6**. A Coordenação de Área analisará o relatório da Comissão de Classificação de Livros, procedendo às alterações eventualmente necessárias, e apresentará o documento no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito para ajustes finais.
- 7. Não poderão ser aprovadas diretrizes que contrariem as disposições emanadas pela CAPES por ato de sua Presidência, seu Conselho Superior, sua Diretoria de Avaliação ou do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior.

III – DA APROVAÇÃO DO DOCUMENTO E DOS EFEITOS

- **8.** Aprovado o documento de classificação de livros, far-se-á sua ampla divulgação pelo correio eletrônico <u>26.dire@capes.gov.br</u>, ou outro que vier a substitui-lo, e no portal da CAPES (http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4663-direito).
- **9**. O documento da classificação de livros terá efeitos imediatos e aplicar-se-á ao ciclo avaliativo em curso, salvo alteração superveniente das diretrizes da CAPES por ato de sua Presidência, seu Conselho Superior, sua Diretoria de Avaliação ou do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior.

Brasília, Distrito Federal, 6-VII-2018.

Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Jr.Coordenador da Área de Direito

ANEXO ÚNICO

1. Considere a proposta de texto abaixo e ofereça contribuições para seu aprimoramento:

I.DEFINIÇÕES

- 1. Obra única: livro que divulga conhecimento científico, tecnológico ou artístico produzido por uma ou mais pessoas entendidas como responsáveis autorais por tal produção como um todo.
- 2. Coletânea: obra divulgada sob a coordenação, edição ou organização de um ou mais responsáveis, em formato de livro, que publica partes, normalmente denominadas capítulos, sobre temática comum.

II. FASES DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.A avaliação é feita em dois momentos.
- I Inicialmente, são verificadas características externas, como a relação com uma pesquisa e local e idioma da publicação. Para passar à análise qualitativa, os livros precisam atingir determinada pontuação.
- II Em um segundo momento, os livros são analisados qualitativamente. Nessa fase, também serão atribuídos pontos. A classificação final decorrerá da pontuação atingida.
- III. CRITÉRIOS E VALORAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
- 4. No primeiro momento, serão atribuídos os seguintes pontos aos livros:
- 4.1. Obra única, de docente, resultado de pesquisa.
- 4.2. Obra única, de docente, desvinculada de resultado de pesquisa.
- 4.3. Coletânea com textos inéditos de autoria de professores vinculados à PPGD's, publicada por editora com acervo relevante.
- 4.4. Coletânea com textos inéditos de autoria de professores vinculados à PPGD's publicada no contexto de atividades de redes internacionais de excelência.
- 4.5. Publicação no exterior e em outro idioma.
- 5.No segundo momento, quando a Comissão procederá a uma avaliação qualitativa, serão avaliados os livros que, no primeiro momento, obtiverem pontos de nota de corte. A análise qualitativa atribuirá pontos à obra, partir dos seguintes critérios:
- 5.1.Relevância da obra.
- 5.1.1. Contribuição para o desenvolvimento científico e técnico da área de conhecimento, considerando-se o estado-da-arte da matéria.
- 5.1.2. Clareza e objetividade do conteúdo, no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados.
- 5.1.3. Rigor científico (estrutura teórica), precisão de conceitos e terminologia técnica.
- 5.1.4. Capacidade de examinar criticamente o objeto estudado.
- 5.1.5. Pluralidade de fontes bibliográficas, considerando-se a diversidade linguística, a verticalidade da pesquisa, o domínio de conhecimento e o uso de fontes especializadas, com preeminência para periódicos científicos.
- 5.2. Inovação e originalidade.
- 5.2.1. Originalidade na formulação do problema de investigação.
- 5.2.2. Caráter inovador da abordagem dos temas; contribuição inovadora para aplicações técnicas e demonstração da atualidade dos conceitos e da metodologia adotados.
- 5.3. Repercussão da obra no âmbito social e no tratamento de problemas nacionais.
- 5.4. Potencial impacto.
- 5.4.1. Circulação e distribuição prevista.
- 5.4.2. Idioma.
- 5.4.3. Reimpressão ou reedição do livro.
- 5.4.4. Potencial de utilização da obra no âmbito acadêmico.
- 5.4.5. Potencial de utilização da obra em outras instancias.
- 5.4.6. Articulação da obra com pesquisas em rede de programas de pós-graduação nacionais e estrangeiros.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6. Na avaliação final, a Comissão poderá reclassificar as obras para estratos inferiores à pontuação obtida, indicando-as como destinadas a preparação para concursos públicos e quando não reflitam o desenvolvimento de uma pesquisa estruturada, em torno de temas específicos, bem como desconsiderar os pontos obtidos com publicação no exterior, quando identificado que se trata de publicação paga, com tradução de baixa qualidade.
- 7. Os capítulos serão classificados no mesmo estrato da coletânea na qual estão inseridos.

2. Além de manifestação geral sobre a proposta, pede-se que haja pronunciamento sobre os seguintes tópicos:

- 2.1. Quais os pontos a serem atribuídos aos subitens 4.1. a 4.5?
- 2.2. Como valorar produções bibliográficas nacionais e estrangeiras considerando-se a editora, sua sede e sua tradição?
- 2.3. É conveniente atribuir valoração diferenciada para produções bibliográficas em inglês, em se comparando com outros idiomas como espanhol, italiano, francês e alemão?
- 2.4. Qual o tratamento a ser dado a obras exclusivamente eletrônicas?
